



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1359/2025, de 19 de março de 2025.

Altera a denominação do cargo de Chefe de Divisão de Trânsito, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 085/2005, para Chefe da Divisão Administrativa, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Trânsito, constante do Anexo II - Quadro Geral de Cargos Transitórios da Lei Municipal nº 085/2005, passando a denominar-se Chefe da Divisão Administrativa.

Art. 2º As atribuições do cargo poderão ser ajustadas por ato normativo próprio do Poder Executivo, respeitadas as diretrizes do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 19 de março de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito